

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 320/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater (**IDR-Paraná**), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inc. XVII do art. 16 do Dec. 9177/2021 de 2021 e, ainda, considerando o disposto nos arts. 15 e 16 do Dec. 2819/2023, em função do registrado no prot. 24.308.223-4.

RESOLVE:

Art.1º- INSTAURAR sindicância, destinada a apurar a ausência de peças/componentes do motor do veículo oficial em uso pelo Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas ALZ-6650,

notificada no protocolo 24.308.223-4;

Art.2º- DESIGNAR para comporem a comissão sindicante, sob a presidência do primeiro nominado, os seguintes servidores e empregados públicos: **Vagner Lopes da Silva** - RG: nº 10.00X.XXX-X SSP/PR, **Leandro Del Grossi** - RG: nº 13.06X.XXX-X SSP/PR e **Deoclécio Domingos Garbuglio** - RG: nº 8.38X.XXX-X SSP/PR, delegando-lhes poderes para efetivar todas as diligências necessárias para a apuração dos fatos e instrução do processo, nos termos da Lei 20.656 de 2021:

Art.3º- DETERMINAR que os trabalhos sejam iniciados no prazo de até 3 (três) dias contados a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Paraná e concluído em 15 (quinze) dias, a fluir de seu início.

Registre-se e publique-se.
Curitiba, 29 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

131308/2025



Central de atendimento ao cliente - CAC

A central de atendimento ao cliente - CAC, foi criada visando o atendimento a todos os usuários do sistema de publicações oficiais (ImprensaNet), seja ele vinculado ao governo estadual, prefeitura ou usuário particular.

Dúvidas quanto ao procedimento de envio e consulta de matérias, pagamentos e cópias autenticadas, podem ser sanadas de forma rápida e clara.

41 3200 5002

Atendimento de segunda a sexta das 7h às 19h

www.imprensaoficial.pr.gov.br

